



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.668/2011

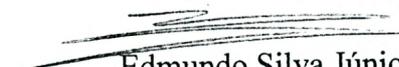
“Altera o anexo IV da Lei 1.610/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a tabela de vencimentos do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal do anexo IV, prevista no artigo 49, § 3º, da Lei 1.610/2010, passando a vigorar a tabela constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 24 de janeiro de 2011.


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdadeiro e correto.

Borda da Mata, 24 / 01 / 2011

Nome: Paula Santana de Jesus

RG: MG 4766 099